

## Artigo 2.º

**Cargos de Direção intermédia de 3.º Grau**

Aos cargos de direção intermédia de 3.º grau correspondem as funções de direção, gestão, coordenação e controlo de unidades orgânicas flexíveis, com níveis de autonomia, responsabilidade e dimensão apropriada.

## Artigo 3.º

**Competências**

1 — Aos titulares dos cargos de direção intermédia de 3.º grau compete coadjuvar o titular do cargo dirigente de que dependam diretamente, bem como coordenar as atividades e gerir os recursos de uma unidade orgânica, para a qual se revele adequada a existência deste nível de direção.

2 — Aos titulares de cargos de direção intermédia de 3.º grau aplicam-se, supletivamente, as competências do pessoal dirigente, previstas no artigo 15.º da Lei n.º 49/2012, com as necessárias adaptações, bem como as constantes no Regulamento da Organização dos Serviços Municipais do Município de Valongo.

## Artigo 4.º

**Área e Requisitos de Recrutamento**

1 — Os titulares dos cargos de direção intermédia de 3.º grau são recrutados, por procedimento concursal nos termos legais aplicáveis, de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controle, que reúnam cumulativamente:

- a) Habilitações académicas ao nível da licenciatura, ou superior;
- b) Experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível a habilitação referida na alínea anterior;
- c) Experiência profissional na área de atuação do cargo a prover;
- d) Formação adequada ao exercício de funções no cargo a prover.

2 — Os titulares dos cargos de direção intermédia de 3.º grau são nomeados por Despacho do Presidente da Câmara Municipal por um período de três anos, que poderá ser renovado por igual período, nos termos dos Artigos 22.º e 23.º da Lei n.º 2/2004, na sua atual redação.

3 — Os cargos de direção intermédia de 3.º grau podem ser exercidos em regime de substituição conforme previsto no Artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, conjugado com o Artigo 19.º, da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, ambas na sua atual redação.

## Artigo 5.º

**Estatuto Remuneratório**

A remuneração dos titulares dos cargos de direção intermédia de 3.º grau, corresponderá à 6.ª posição remuneratória da carreira geral de técnico superior, a que corresponde uma remuneração de 2.025,35 €. Poderá ser efetuada opção pela posição remuneratória ocupada na carreira de origem.

## Artigo 6.º

**Disposição Final**

Em tudo que não esteja expressamente previsto neste regulamento, aplica-se o disposto na Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, alterada pelas Leis n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, n.º 42/2016, de 28 de dezembro e n.º 114/2017, de 29 de dezembro, na Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada pelas Leis n.º 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, 28 de abril, 64/2011, de 22 de dezembro, 68/2013, de 29 de agosto e 128/2015, de 3 de setembro.

311215246

**MUNICÍPIO DE VILA FLOR****Aviso n.º 4171/2018**

Torna-se público que, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20/06, homologuei a ata de avaliação final da conclusão com sucesso do período experimental do

trabalhador Tiago Filipe Silva Morais, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para a carreira e categoria de Técnico Superior (Jurista), no âmbito do procedimento concursal aberto pelo aviso n.º 883/2016, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 17, de 16 de janeiro de 2016.

13 de março de 2018. — O Presidente da Câmara, *Fernando Francisco Teixeira de Barros*.

311206311

**Aviso (extrato) n.º 4172/2018****Projeto de Regulamento do Programa Municipal de Apoio à Natalidade**

Fernando Francisco Teixeira de Barros, Presidente da Câmara Municipal de Vila Flor, torna público que, conforme deliberação tomada em reunião ordinária da Câmara Municipal de 12 de março de 2018 nos termos do artigo 101.º, do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, que é submetido a consulta pública o Projeto de Regulamento do Programa Municipal de Apoio à Natalidade, durante o prazo de 30 dias úteis a contar da data da publicação do presente Aviso na 2.ª série do *Diário da República*, estando o texto disponível mediante afixação Edital nos locais de estilo e no sítio eletrónico oficial do Município de Vila Flor na Internet ([www.cm-vilafior.pt](http://www.cm-vilafior.pt)).

Qualquer interessado pode apresentar, por escrito, observações ou sugestões até ao termo do referido período de discussão pública sugestões sobre quaisquer questões que possam ser consideradas relevantes no âmbito do presente procedimento, conforme disposto no n.º 2, do artigo 101.º, do CPA, dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal de Vila Flor, para sítio na Câmara Municipal de Vila Flor, na Avenida Marechal Carmona, 5360-303 Vila Flor, ou, por correio eletrónico, para [geral@cm-vilafior.pt](mailto:geral@cm-vilafior.pt).

13 de março de 2018. — O Presidente da Câmara Municipal, *Fernando Francisco Teixeira de Barros*.

311206125

**MUNICÍPIO DE VINHAIS****Aviso n.º 4173/2018****Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado e nomeação do júri do período experimental**

Em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, torna-se público que, na sequência dos procedimentos concursais abertos por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série n.º 125 de 30 de junho de 2017, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com o seguinte trabalhador:

Marta Isabel Santarém Gil Vara — Técnico Superior — Recursos Humanos, com a remuneração de 1.201,48€, correspondente à 2.ª posição remuneratória da categoria e ao nível remuneratório 15 da tabela remuneratória única, com efeitos a 1 de março de 2018.

Para os efeitos previstos no n.º 1 do artigo 46.º da LTFP, aprovado pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, o júri do período experimental fica assim constituído:

Presidente — Horácio Manuel Nunes, Dirigente Intermédio de 3.º grau em regime de substituição.

Vogais efetivos:

Maria Glória Pires Cruz Velela — Técnico Superior

Maria José Gomes Madureira — Técnica Superior

1 de março de 2018. — O Presidente da Câmara Municipal, *Luís dos Santos Fernandes*.

311205072